



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

25 - 04 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 7A

Edição 2128

marisete

Ass. Responsável

LEI Nº 1237/15

Data 23/04/15

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de Futsal Edição 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de FUTSAL Edição 2015, com o abaixo especificamos:

**a) CATEGORIA MASCULINO LIVRE**

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas

**b) CATEGORIA MASCULINO MASTER'S**

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu e medalhas

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

11.01

2781200142.036

3.3.90.31

Desportivas e outras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DIVISÃO DE ESPORTES**

Desenvolvimento do Esporte Amador

Premiação, Culturais. Artísticas Científicas

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal